

PORTARIA Nº 054/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 465/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, de 04/06/2025 (Ofício nº 040/2025 - 2ªPJDHCEAPTJ), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2880662, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não se vislumbra prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 465/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 055/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 467/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 2025/151 UIPPENONE (Delegacia do Tenoné), de 09/07/2025, e demais fatos conexos relativo à conduta do Policial Civil A. C. B. D. J., mat. 51472409, que deu ensejo ao PAE: E-2025/2805575, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não se vislumbra prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 467/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 056/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 239/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025 e redistribuída em 31/07/2025 publicada no DOE nº 36.322 de 08/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 350/2025-DRFC/DRCO" (Delegacia de Polícia Civil de Repressões às Facções Criminosas de Belém-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2435542, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 239/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025 e redistribuída em 31/07/2025 publicada no DOE nº 36.322 de 08/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 057/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 448/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, apreendeu irregularmente televisão e tablet de Y.B.M., bem como obrigou J.F.A.P. a confessar suposto crime praticado e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 208/2024 - 2ª PJCC/MP", de 26/06/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/816385), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 448/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 058/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 497/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente os custodiados C.J.E.C. e A.J.S.S., e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 118301868 do processo 0801146-38.2024.8.14.0066, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que os elementos suficientes de autoria e materialidade se encontram ausentes;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 497/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 059/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 776/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no "OFÍCIO Nº 845/2023-CRSP/COINT/CGPC", de 05/11/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1322425, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: por inexistirem elementos mínimos aptos a sustentar responsabilização disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 776/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 060/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 763/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/11/2024, publicada no DOE nº 36.048 de 28/11/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no "Ofício nº 51/2024-DPC-CDS/15ªRISP/PC-PA", de 08/03/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1294521, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de justa causa administrativa para prosseguimento sancionatório;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 763/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/11/2024, publicada no DOE nº 36.048 de 28/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 061/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 423/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/07/2025, publicada no DOE nº 36.299 de 16/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 085/2025-CRLT/COINT/CGPC, de 25/06/2025, (que encaminha a representação apresentada pelos advogados Yuri Ferreira Maciel e Ingrid Jarina Vieira da Silva) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2901002, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 423/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/07/2025, publicada no DOE nº 36.299 de 16/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 062/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 587/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0801104-75.2020.8.14.0115 da comarca de Novo Progresso e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 296/2024-MPPA/2ªPJNP", em 26/07/2024, (PAE 2024/918933), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de responsabilidade disciplinar subjetiva do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 587/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior